



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA



EDITAL Nº 018/2020/EAGRO/UFRR - AUXILIO PRO-CIÊNCIA

*Seleção de candidatos discentes para
concessão do Auxílio Pró-ciência-2020.*

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima - EAgro/UFRR, nomeado pela Portaria nº 574/GR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na *Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica* e subsidiariamente na Portaria 021/2013-PRAE/UFRR, **torna pública a abertura de inscrições de candidatos para concessão do Auxílio Pró-ciência-2020**, cujo objetivo é oferecer apoio aos estudantes matriculados nos cursos ofertados pela EAgro/UFRR para participação em eventos científicos de âmbito regional, nacional e internacional, contribuindo na sua formação.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital objetiva a realização de processo seletivo para concessão de **Auxílios Pró-ciência**, com recursos provenientes da *Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica*, a discentes regularmente matriculados em cursos técnicos da EAgro/UFRR, quando houver disponibilidade orçamentária, de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.1.1 Até **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) para apoiar em despesas referentes à passagem (aérea e/ou terrestre), taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, deslocamentos para chegar ao local do programa, curso, evento de extensão, científicos e acadêmicos em âmbito nacional e internacional, a ser depositado em conta corrente do beneficiário.
 - 1.1.2 Até **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para apoiar em despesas referentes à passagem (aérea e/ou terrestre), taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, deslocamentos para chegar ao local do programa, curso, evento de extensão, científicos e acadêmicos no estado do Amazonas, a ser depositado em conta corrente do beneficiário.
 - 1.1.3 Para solicitação no estado de Roraima será disponibilizado o valor de até **R\$ 400,00** (quatrocentos) para auxiliar na inscrição, passagens, hospedagem, alimentação e deslocamento, a ser depositado em conta corrente do beneficiário.
 - 1.1.4 Este edital objetiva a concessão de **20 (vinte)** vagas para Pró-ciência no ano de 2020.
- 1.2. O sitio eletrônico oficial do presente processo seletivo na rede internet é www.eagro.ufrr.br.

2. **A COMISSÃO PERMANENTE PRÓ-CIÊNCIA**, instituída para avaliação dos pedidos do auxílio, ofertará os auxílios mediante disponibilidade orçamentária da EAgro/UFRR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA**



3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias 11 e 12 de março de 2020.
- 3.2 O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Comissão Permanente Pró-ciência (CPPC/EAgro/UFRR), na recepção do bloco V da EAgro (Direção), nos horários de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 16h30min, impreterivelmente. A CPPC/EAgro/UFRR julgará e responderá à impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 3.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 3.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.
- 3.5 À CPPC/EAgro/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

4 DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA

- 4.1 O Programa de Auxílio Pró-ciência atenderá aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos da EAgro, que comprovem estar cursando disciplinas ofertadas para o ano letivo 2020.
- 4.2 A quantidade e concessão de Auxílios Pró-ciência está condicionada à disponibilidade de recurso na matriz orçamentária da EAgro/UFRR, podendo, por isso, não conceder a quantidade total prevista no subitem 1.1.4.
- 4.3 A gestão e acompanhamento do programa serão feitos pela CPPC/EAgro/UFRR.
- 4.4 Serão atendidos apenas os pedidos dos discentes que cumprirem os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.5 As solicitações, referentes ao item 1.1.1; 1.1.2, serão analisadas de acordo com o tipo de evento, curso, programa de extensão ou similar e o número de participantes por solicitação, conforme a disponibilidade orçamentária.
- 4.6 Esse Edital tem vigência para o ano letivo de 2020 e prevê até três chamadas para inscrições.
- 4.7 É reservado o direito à EAgro/UFRR de realizar menos de três chamadas de acordo à disponibilidade orçamentária.

5 DO PERÍODO E LOCAL DA SOLICITAÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas na recepção do bloco V da EAgro (Direção), nos horários de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 16h30min, no período de cada uma das três chamadas indicadas no cronograma (Item 13).
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato (a) por meio de requerimento juntamente com documentação exigida, conforme item 7.1 deste edital.
- 5.3 A solicitação deverá atender ao período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento. O acadêmico poderá solicitar 1 (um) auxílio Pró-ciência a cada 12 meses a contar de sua última solicitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA**



6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão solicitar o Auxílio Pró-ciência os discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos da Escola Agrotécnica que atendam as seguintes condições:
- 6.1.1 Para participação em evento científico com apresentação de trabalho, o discente terá prioridade e poderá receber o recurso integral de acordo com o solicitado, para pagamento de despesas diversas, tais como: passagem aérea e/ou terrestre, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação e locomoção para o local do evento;
 - 6.1.2 Para participar de eventos/cursos acadêmicos, científicos ou de extensão, sem apresentação de trabalho, desde que devidamente fundamentada sua pertinência e relevância para formação profissional, com anuência de um professor responsável;
 - 6.1.3 A quantidade de participantes ficará condicionada ao estabelecido no item 4.2;
 - 6.1.4 Não possuir quaisquer pendências nem ter sofrido sanções disciplinares na EAgro/UFRR no ano de 2020.
 - 6.1.5 Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e/ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica, observado Art. 5º do Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010.
- 6.2 Caso o estudante beneficiado não use o Auxílio Pró-ciência, pago em seu nome, não participando do evento ou curso acadêmico, científico ou de extensão, deverá fazer a devolução do valor recebido por meio de depósito na conta da UFRR, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada ao setor financeiro da UFRR. A cópia do referido comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexada ao formulário de prestação de contas para a CPPC/EAgro/UFRR e o discente deve justificar, por escrito, os motivos de sua desistência da viagem e/ou participação em evento ou curso. Caso não haja devolução, o discente será considerado inadimplente junto a CPPC/EAgro/UFRR, ficando impedido de obter auxílios ou bolsas de qualquer natureza da unidade, sendo encaminhado processo à reitoria para as sanções legais e administrativas cabíveis.
- 6.3 Caso o estudante desista do auxílio solicitado, para evitar transtornos e a necessidade de devolução do valor da ajuda de custo, o mesmo deve informar por escrito à CPPC/EAgro/UFRR a sua desistência no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data da viagem, justificando a razão da desistência. Em caso de impossibilidade do cancelamento do pagamento do Auxílio Pró-ciência, o discente deverá ressarcir a EAgro/UFRR do valor através da GRU, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação a seguir:
- a) Formulário de solicitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
 - b) Termo de compromisso devidamente preenchido (Anexo II);
 - c) Comprovante de matrícula atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
 - d) Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - e) Cópia do cartão ou comprovante bancário no próprio nome;
 - f) Anuência do professor orientador, coordenador do curso, ou diretor da EAgro sobre a importância da participação do discente (Anexo III);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA**



- g) Comprovante de inscrição em evento científico ou curso;
 - h) Carta de aceite de trabalhos submetidos (quando for o caso). No caso em que a carta de aceite do trabalho no evento ainda não estiver disponível, o estudante deve justificar em seu requerimento de solicitação do auxílio que aguarda o envio desta.
 - i) Resumo do trabalho a ser apresentado (quando for o caso);
 - j) Documentos referentes ao evento (folder de divulgação, programação e/ou outros);
 - k) Cópia do comprovante de renda atualizado do discente, pais, responsáveis ou do cônjuge;
 - l) Comprovante da Declaração de imposto de renda do requerente, pais ou responsável, ou declaração de isento emitido pelo site da Receita Federal;
 - m) Se autônomo, apresentar declaração com a média de renda dos últimos três meses;
 - n) Cópia do último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água, energia ou telefone), e, caso não esteja em seu nome, de seus pais ou responsáveis, deverá ser anexada declaração de residência expedida pelo titular do comprovante;
 - o) Informar se há algum financiamento de outras fontes para a participação do evento;
 - p) Informar se já foi contemplado com o Auxílio Pró-ciência para participar de algum evento (indicar o período);
- 7.1.1 As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do discente.
 - 7.1.2 Inscrições com documentação incompleta serão INDEFERIDAS e devolvidas ao discente.
 - 7.1.3 Quaisquer inscrições enviadas por forma ou prazo não previstos neste edital serão desconsideradas.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Aos interessados haverá possibilidade de se inscrever em até três chamadas ao longo do ano letivo de 2020, respeitado o previsto nos itens 4.6 e 5.2.
- 8.2 As relações de inscrições, preliminar e definitiva, em cada chamada, serão divulgadas conforme cronograma (Item 13), no mural do bloco V (Diretoria) e sítio www.eagro.ufrr.br.
- 8.3 O processo de seleção se dará por meio da análise da documentação discriminada no item 7.
- 8.4 A documentação será analisada pela CPPC/EAgro/UFRR a ser nomeada pelo Diretor da EAgro.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 9.1 Em cada chamada, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 9.1.1 Trabalho aprovado para apresentação oral em evento científico;
 - 9.1.2 Participação individual em curso de extensão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA**



- 9.1.3 Trabalho aprovado para apresentação em pôster em evento científico;
- 9.1.4 Participação individual em evento científico sem trabalho aprovado para apresentação;
- 9.1.5 Maior média global no histórico escolar de 2020 (se houver) ou 2019;
- 9.1.6 O discente que estiver solicitando o auxílio pela primeira vez;
- 9.1.7 Menor número de reprovações nas disciplinas no bimestre ou semestre anterior ao pedido;

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados, preliminar e final, em cada chamada, serão publicados no sítio www.eagro.ufr.br, conforme cronograma (Item 13).

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato poderá interpor recursos à relação preliminar das inscrições e ao resultado preliminar em cada uma das chamadas.
- 11.2 Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma (Item 13), para cada uma das chamadas, e realizados no bloco V (Diretoria), observados os prazos do cronograma.
- 11.3 O Comitê de Avaliação analisará os recursos e emitirá parecer, por escrito, para o candidato.

12 DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1 Os discentes contemplados deverão comparecer à CPPC/EAgro/UFRR, Bloco V, **no prazo de até dez dias úteis após o evento**, para apresentar formulário de prestação de contas devidamente preenchido e assinado, inclusive pelo professor orientador, coordenador ou diretor da EAgro, e a documentação referente à participação no evento (bilhetes de passagens, comprovante de despesas, certificado ou equivalente).
- 12.2 Caso não seja realizada a prestação de contas em nome do beneficiário, será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da União, além de ficar sujeito às demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos, **fica impedido de obter auxílios ou bolsas da assistência estudantil, bem como auxílio Pró-ciência.**
- 12.3 Caso haja perda ou extravio do bilhete da passagem utilizada pelo discente em sua viagem, o discente deve anexar ao seu relatório de viagem e participação no evento, os seguintes documentos: documento da empresa atestando a realização da viagem por parte do discente e justificativa por escrito do discente relatando o fato.
- 12.4 Caso o aluno não participe do evento, deverá realizar devolução dos recursos recebidos no prazo de até cinco dias após a data prevista para o evento e apresentar justificativa junto a CPPC/EAgro/UFRR e entregar uma cópia ao professor que assinou o atestado ou requerimento apresentado pelo aluno no ato da solicitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA**



13 DO CRONOGRAMA

| Atividades | Prazos |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital | 10/03/2020 |
| Impugnação do edital | 11 e 12/03/2020 |
| 1ª CHAMADA DE INSCRIÇÕES | |
| Entrega da documentação | De 13 a 20/03/2020 |
| Resultado preliminar de inscrições homologadas | 26/03/2020 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas | 27/03/2020 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 30/03/2020 |
| Resultado preliminar da seleção | 31/03/2020 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção | 01/04/2020 |
| Publicação do resultado final da seleção | 02/04/2020 |
| 2ª CHAMADA DE INSCRIÇÕES | |
| Entrega da documentação | De 18 a 22/05/2020 |
| Resultado preliminar de inscrições homologadas | 27/05/2020 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas | 28/05/2020 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 29/05/2020 |
| Resultado preliminar da seleção | 29/05/2020 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção | 01/06/2020 |
| Publicação do resultado final da seleção | 03/06/2020 |
| 3ª CHAMADA DE INSCRIÇÕES | |
| Entrega da documentação | De 24 a 28/08/2020 |
| Resultado preliminar de inscrições homologadas | 02/09/2020 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas | 03/09/2020 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 08/09/2020 |
| Resultado preliminar da seleção | 08/09/2020 |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção | 09/09/2020 |
| Publicação do resultado final da seleção | 11/09/2020 |

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A CPPC/EAgro/UFRR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 14.2 As informações prestadas nos formulários relativos ao processo seletivo de que trata esse edital são de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.3 Inveracidade ou omissão de informações acarreta no cancelamento de pagamento do auxílio, independentemente da época em que for constatada, ou obrigação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA**



ressarcimento do pagamento já efetuado pela EAgro/UFRR, que se não for realizado, será responsabilizado judicialmente.

- 14.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 14.5 O candidato deverá acompanhar e manter-se informado sobre os períodos estabelecidos no cronograma (Item 13) desse edital, pois a sua inobservância não será aceita como objeto de recurso ao processo seletivo.
- 14.6 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos junto à CPPC/EAgro/UFRR, com agendamento prévio na recepção da Direção da EAgro.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2020.



Prof. Dr. Jandiê A. Silva
Diretor
Portaria 574/GR
EAGRO/UFRR

Prof. Dr. Jandiê Araújo da Silva
Diretor da EAgro
Portaria nº 574/GR



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA EDITAL Nº
018/2020- EAGRO/UFRR - AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA-2020

DADOS PESSOAIS

| |
|---------------------------------------------------------|
| Descrição pessoal (<i>Nome e curso em andamento</i>): |
| Áreas de interesse: |
| Currículo <i>lattes</i> (link): |

ENDEREÇO DA FAMÍLIA

| | |
|--------------------------|-------------------|
| CEP: | |
| Logradouro (AV. TC. Rua) | Nº |
| Bairro: | Complemento: |
| UF: | Município: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: |

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1. Local de moradia</p> <p>() Capital Zona Urbana</p> <p>() Capital Zona Rural</p> <p>() Interior Zona Urbana</p> <p>() Interior Zona Rural</p> |
| <p>2. Situação atual de moradia</p> <p>() Com a família</p> <p>() Com parentes</p> <p>() Em casa de estudante</p> <p>() Em residência universitária</p> |



| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><input type="checkbox"/> Em pensão, hotel ou pensionato</p> <p><input type="checkbox"/> Com amigos dividindo despesas</p> <p><input type="checkbox"/> Sozinho, com renda própria</p> <p><input type="checkbox"/> Sozinho, mantido pela família</p> <p><input type="checkbox"/> Apenas com cônjuge</p> <p><input type="checkbox"/> No local de trabalho</p> |
| <p>3. Condição de moradia</p> <p><input type="checkbox"/> Alugada</p> <p><input type="checkbox"/> Cedida</p> <p><input type="checkbox"/> Própria em aquisição</p> <p><input type="checkbox"/> Própria quitada</p> |
| <p>4. Conclusão do ensino fundamental (para alunos do ensino médio integrado e PROEJA)</p> <p><input type="checkbox"/> Todo em escola pública</p> <p><input type="checkbox"/> Todo em escola particular</p> <p><input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa</p> <p><input type="checkbox"/> Parte em escola pública, parte em escola particular</p> <p><input type="checkbox"/> Outro tipo de escola</p> |
| <p>5. Conclusão do ensino médio (para alunos do ensino subsequente)</p> <p><input type="checkbox"/> Todo em escola pública</p> <p><input type="checkbox"/> Todo em escola particular</p> <p><input type="checkbox"/> Em escola particular com bolsa</p> <p><input type="checkbox"/> Parte em escola pública, parte em escola particular</p> <p><input type="checkbox"/> Outro tipo de escola</p> |
| <p>6. Estado civil</p> <p><input type="checkbox"/> Solteiro(a)</p> <p><input type="checkbox"/> Casado ou com companheiro(a) sem filho(s)</p> <p><input type="checkbox"/> Solteiro(a) com filho(s)</p> <p><input type="checkbox"/> Casado ou com companheiro(a) com filho(s)</p> |
| <p>7. Exerce atividade de bolsa ou estágio</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, remunerada</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, voluntária</p> |
| <p>8. Recebe algum apoio institucional</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Residência e alimentação</p> |



| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><input type="checkbox"/> Alimentação</p> <p><input type="checkbox"/> Transporte</p> |
| <p>9. Pessoa que mais contribui com renda familiar</p> <p><input type="checkbox"/> Pai do candidato</p> <p><input type="checkbox"/> Mãe do candidato</p> <p><input type="checkbox"/> Próprio candidato</p> <p><input type="checkbox"/> Cônjuge</p> <p><input type="checkbox"/> Outra pessoa</p> |
| <p>10. Quantas pessoas inclusive você próprio compõe o grupo familiar (atenção: se for casado refira-se a sua própria família)</p> <p><input type="checkbox"/> um</p> <p><input type="checkbox"/> dois</p> <p><input type="checkbox"/> três</p> <p><input type="checkbox"/> quatro</p> <p><input type="checkbox"/> cinco</p> <p><input type="checkbox"/> mais de cinco</p> |
| <p>11. Sua participação na renda familiar</p> <p><input type="checkbox"/> Não trabalha e é dependente da família</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalha e recebe ajuda da família</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalha e contribui para o sustento da família</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalha e é responsável pelo próprio sustento</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalha e é o principal responsável pelo grupo familiar</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalha, mas a renda se restringe a custear despesas acadêmicas e não domésticas familiares</p> |
| <p>12. Instrução do pai ou responsável (caso o pai seja falecido ou separado da família, marque "OUTRA OPÇÃO")</p> <p><input type="checkbox"/> Outra opção</p> <p><input type="checkbox"/> Analfabeto</p> <p><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto</p> <p><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo/Ensino Médio Incompleto</p> <p><input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo/Superior Incompleto</p> <p><input type="checkbox"/> Superior</p> |
| <p>13. Instrução da mãe ou responsável (caso a mãe seja falecida ou separada da família, marque "OUTRA OPÇÃO")</p> <p><input type="checkbox"/> Outra opção</p> <p><input type="checkbox"/> Analfabeta</p> |



- Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo/Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo/Superior Incompleto
 Superior

14. Situação de trabalho do pai ou responsável (caso o pai seja falecido ou não contribua com as despesas da família, assinale a primeira opção; se separado da família e contribui com a renda, assinale a terceira opção)

- Não contribui com despesas da família
 Desempregado
 Aposentado/afastado ou pensionista
 Empregado (funcionário público municipal, estadual ou federal, etc)
 Profissional autônomo (taxista, mecânico, comerciante, pedreiro, agricultor, etc)
 Empregado em empresa privada
 Profissional liberal (advogado, médico, professor nível superior, arquiteto, etc)
 Empregado doméstico

15. Situação de trabalho da mãe ou responsável (caso a mãe seja falecida ou não contribua com as despesas da família, assinale a primeira opção, se separada da família e contribui com a renda, assinale a terceira opção)

- Não contribui com despesas da família
 Desempregada
 Aposentada/afastada ou pensionista
 Empregada (funcionário público municipal, estadual ou federal, etc)
 Profissional autônoma (taxista, mecânica, comerciante, pedreira, agricultora, etc)
 Empregada em empresa privada
 Profissional liberal (advogada, médica, professora nível superior, arquiteta, etc)
 Empregada doméstica

16. Renda mensal do grupo familiar

- Até 01 salário mínimo
 Até 02 salários mínimos
 Até 03 salários mínimos
 Até 04 salários mínimos
 Acima de 04 salários mínimos

17. Calcule a renda Per Capta de sua família (some todas as rendas da família e dividida pelo grupo familiar, ou seja, pela quantidade de pessoas da família, e preencha o campo a seguir).

R\$

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR (Indique as quantidades ao lado)

Aparelho de som



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA



| | |
|------------------------|-----|
| Banheiro | () |
| Carro | () |
| Celular | () |
| Computador | () |
| DVD | () |
| Empregada Mensalista | () |
| Geladeira | () |
| Máquina de lavar roupa | () |
| Moto | () |
| Telefone fixo | () |
| Televisor | () |

DADOS DO EVENTO

| | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| NOME DO EVENTO: | | |
| LOCAL DO EVENTO: | | |
| PERÍODO DO EVENTO: | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO | | |
| APRESENTAÇÃO DE TRABALHO Comunicação oral () Pôster () | PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL Com apresentação () Ouvinte () | |
| JÁ RECEBEU AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA? SIM () NÃO () QUANDO? _____ | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |
| O EVENTO DISPONIBILIZA ALGUM DOS ITENS ABAIXO | | |
| HOSPEDAGEM POR CONTA DO EVENTO () SIM () NÃO | | |
| ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO EVENTO () SIM () NÃO | | |
| SOLICITAÇÃO DE AJUDA PARA DESPESAS: | | |
| Passagens aéreas () | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA



| |
|--------------------------|
| Passagens terrestres () |
| Hospedagem () |
| Inscrição () |
| Deslocamento local () |
| Alimentação () |
| Outros () |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA EDITAL N° 018/2020-EAGRO/UFRR - AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA-2020

Declaro estar ciente que caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU n° 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito às demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.

Boa Vista, RR. ____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTECNICA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA EDITAL N° 018/2020-EAGRO/UFRR - AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA-2020

Eu, _____, Professor(a) EBBT(orientador) /Coordenador(a) de Curso/Diretor da EAgro/ da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima, inscrito(a) na matrícula SIAPE n° _____, declaro ser importante a participação do(a) discente _____, matriculado(a) no curso _____, matrícula n° _____, no _____, considerando os seguintes aspectos:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do

Professor(a) EBBT(orientador)/Coordenador(a) de curso/Diretor da EAgro